



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2069

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2069 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				80.300,00
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	286	04.123.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	80.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente de convênio assinado com o Governo Federal.

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 27 de junho de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete